

Processo nº 11751.000072/2010-61

Assunto: **Locação de imóvel. Arquivo SAMF/MG. Emissão de Laudo de Avaliação.
Prorrogação contratual e Alteração de cláusula.**

Senhor Superintendente de Administração,

1. A presente nota refere-se à prorrogação dos Contratos GRA-MF/MG nº 16/2010 e 19/2010, firmados com ECAP – Incorporações, Construções e Consultoria Ltda. e Dávila Participações Ltda., respectivamente, e cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Dr. José Américo Cançado Bahia, nº 1.685, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Contagem, Minas Gerais, para abrigar o arquivo da SAMF/MG, bem como a alteração de cláusulas contratuais referentes à vigência e prorrogação dos contratos, que no caso de locação, conforme edição da Orientação Normativa nº 06, de 01/04/2009, estabelece o seguinte:

'a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a administração pública é locatária, rege-se pelo art. 51 da lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inc. ii do art. 57, da lei nº 8.666, de 1993.'

2. Em razão do fim da vigência dos citados contratos em 01/08/2015, de acordo com Cláusula Primeira dos Termos Aditivos de Prorrogação dos citados contratos, e conforme disposto no "Regulamento de Locação de Imóveis" da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda de 25 de setembro de 2012, sugerimos o encaminhamento do presente processo a Superintendência do Patrimônio da União no estado de Minas Gerais (SPU-MG) para: A) declaração de inexistência no Acervo capaz de atender às necessidades do Arquivo da Superintendência de Administração do Ministério

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais

SAMF/MG

Fl. _____

RUBRICA

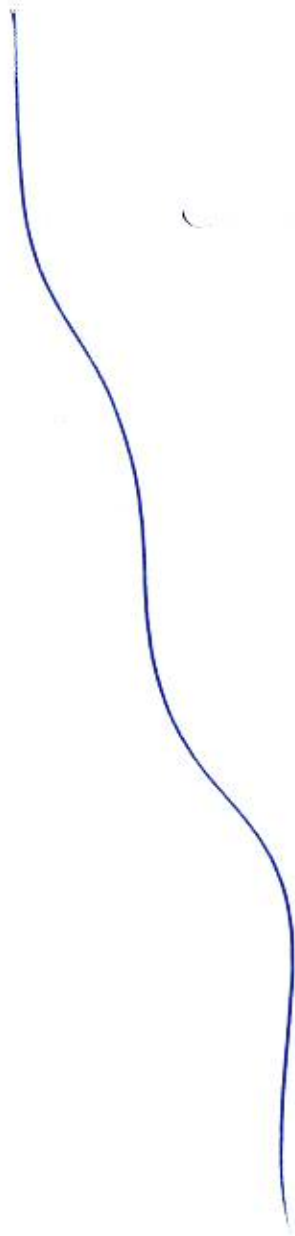
da Fazenda em Minas Gerais e B) emissão de Laudo com finalidade de definição do valor locatício do imóvel.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2014.


NÚBIA ALVES
Equipe de Contratos


JOSÉ ALFREDO FURST DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe do Serviço de Suprimentos.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais

SAMF/MG

Fl. 343

RUBRICA

De acordo.

Ao Superintendente de Administração do Ministério da Fazenda, propondo remessa do processo a Superintendência do Patrimônio da União no estado de Minas Gerais para atendimento dos itens acima.

Belo Horizonte, 02 de Dezembro de 2014.


SÔNIA LÚCIA DIAS

Gerente da Divisão de Recursos Logísticos

De acordo.

Encaminhe-se o processo à Superintendência do Patrimônio da União em Minas Gerais.

Bte, 02 de dezembro de 2014



Maria Inês Soares de Souza
Superintendente Substituta de Administração
no Ministério da Fazenda em Minas Gerais

A equipe de avaliação
para resposta e posteriormente
à DIDES/SPU/MG.

02/12/14



Ana Maria Mendonça Geralma Teodoro

Mat: 0122954
Chefe DICAR/SPU/MG